

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2024 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 13.085, DE 3 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 94, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial nº 212, de 13 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024 e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.003614/2014-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1106/2024/SEI-MCOM e Parecer nº 00159/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anulando o ato que outorgou permissão à licitante RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA. - ME, na Concorrência nº 056/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito o Decreto Presidencial de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2008, que outorga permissão à RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA. - ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Parambu, no estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cb3985d0-191b-4457-9f79-58a19cb01563>

cb3985d0-191b-4457-9f79-58a19cb01563